

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

---

LEI Nº 61/2002

Denomina Escola Municipal do Córrego São João.

Santo,  
O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de ESCOLA MUNICIPAL SANTA TOZI DE PALMA – 1ª a 4ª SÉRIE – a Escola Municipal do Córrego São João.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 13 de agosto de 2002.

  
EDSON HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito Municipal

